



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE SERGIPE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**PORTARIA Nº 1.247/2021
DE 21 DE JUNHO DE 2021**

Instaura Procedimento Administrativo para
verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal
nº 135/2009, de Pedra Mole/SE

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº02, de 12 de novembro de 1990, e

CONSIDERANDO que o expediente reportado através do GED nº 20.27.0161.0000065/2020-45, oriundo da Promotoria de Justiça de Frei Paulo, suscita eventual inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 135, de 17 de fevereiro de 2019, proveniente do Município de Pedra Mole, cujo conteúdo abrange a concessão de benefícios sociais à pessoas carentes;

CONSIDERANDO que o art. 35, II, "b", da Lei Complementar Estadual nº 02/90 confere ao Procurador-Geral de Justiça a atribuição processual para representar ao Tribunal de Justiça por inconstitucionalidade de leis ou atos normativos estaduais ou municipais, em face da Constituição Estadual;

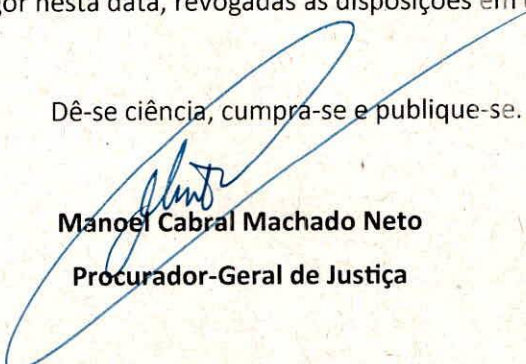
CONSIDERANDO o que estabelecem os arts. 8º e seguintes da Resolução nº174/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina a instauração e tramitação do Procedimento administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º — Instaurar Procedimento Administrativo, tendo por objeto a verificação de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 135, de 17 de fevereiro de 2019, oriunda do Município de Pedra Mole.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


Manoel Cabral Machado Neto
Procurador-Geral de Justiça